

DECRETO Nº 3084, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2022, de 13 de dezembro de 2012 e,

Considerando o Ofício nº 011/2022, de 06 de janeiro do corrente ano, encaminhado pela Secretária de Saúde, a Sra. Jainara Nordio, na qual requer a contratação de forma excepcional de Médicos Clínicos Geral para Estratégia de Saúde da Família, para auxiliar no atendimento da alta demanda existente no Município, ocasionada principalmente pelo aumento do número de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUV, confirmou na última semana a transmissão comunitária da variante Ômicron;

Considerando que o Decreto Estadual nº 1.578, de 24 de novembro de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até o dia 31 de março de 2022;

Considerando o crescimento exponencial de casos da COVID-19 nos últimos dias em Porto Belo, correspondendo a um aumento de infecção em 565% (quinhentos e sessenta e cinco por cento), nos últimos 03 (três) dias;

Considerando o aumento da demanda por consultas de Síndrome Gripal e Gastroenterites no Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, em razão do elevado número de visitantes e turistas no âmbito municipal;

Considerando a baixa do número de Médicos da rede municipal, afastados pelo contágio do Novo Coronavírus, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, na Secretaria de Saúde, ocasionada por situação anormal e provocada por motivos de força maior, autorizando a imediata contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do profissional abaixo identificado:

I- 03 (três) Médicos Clínicos Gerais para Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Art. 2º A contratação autorizada pelo presente Decreto, será dos candidatos que obtiverem a melhor classificação, no ato da convocação, que estão inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no dia 06 de dezembro de 2021, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO